



CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

XVIII CIRCUITO SANTISTA DE VELA OCEÂNICA – 2026

REGULAMENTO 2026

1. Organização e Sede do Campeonato

1.1. Este Campeonato é um evento privado organizado pelo **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS (CIR)** e nele sediado, fazendo parte do calendário anual da FEDERAÇÃO DE VELA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FEVESP).

1.2. O presente campeonato segue as Regras de Regata a Vela para 2025-2028 da CBVela (Confederação Brasileira de Vela) e da World Sailing, a não ser em alguns poucos pontos, aqui expressamente citados.

1.3. O **CIR** através de sua **Diretoria de Náutica** poderá buscar parceiros comerciais, seja como patrocinadores ou como apoiadores, mesmo com outras Agremiações de Vela, sempre e apenas a seu próprio critério. Para tanto o CIR constituiu a sua Comissão Técnica e Organizadora, coordenada pela sua Diretoria de Vela.

1.4. Estão previstas sete etapas para a realização das regatas deste Circuito. Serão nos dias: 31 de janeiro (abertura da temporada); 04 de abril; 16 de maio (aniversário do **CIR**); 13 de junho; 19 de setembro; 31 de outubro e 28 de novembro (encerramento do Circuito).

1.5. Essas datas poderão ser alteradas, ao longo do ano, por motivo de força maior. Dessa forma, as regatas aqui previstas poderão ser remanejadas para outra data ou até canceladas se não houver data propícia para sua realização.

1.6. Havendo possibilidade e condições favoráveis poderá haver mais de uma regata em cada etapa. Por outro lado, poderá ser cancelada a regata em alguma dessas datas devido a algum acontecimento fortuito ou pelas condições desfavoráveis

ou até mesmo extremas, meteorológicas ou de mar, se isso representar risco às embarcações e aos competidores.

2. Regras e normas de âmbito geral

2.1. Este Campeonato será regido, no geral, pelas Regras de Regata à Vela da World Sailing (WS) e Confederação Brasileira de Vela (CBVela) em sua edição 2025-2028, e também pelas Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) da Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas.

2.2. Demais critérios e regras exigidas pela classe de inscrição também deverão ser observados e seguidos.

3. Classes convidadas e condições gerais de elegibilidade

3.1. São convidados veleiros de oceano das classes: **ORC, BRA-RGS, RGS Clássicos, RGS Cruiser e HPE 25.**

3.2 É necessário o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e pagamento da respectiva Taxa de Inscrição. Caso contrário a embarcação não constará da súmula e, para todos os efeitos, será considerada fora da etapa em questão.

3.3. Barcos das classes **ORC, RGS e RGS Clássicos** deverão estar com seus certificados de medição dentro da validade.

3.4. Devem ser seguidas as condições gerais aqui descritas e as específicas da classe, a seguir enumeradas, para que a embarcação esteja em perfeitas condições de elegibilidade.

4. Condições específicas das classes

4.1. Para a classe **ORC** todos os barcos deverão ter medição válida na classe para o presente ano, será adotada categoria única e o critério será TIME-ON-TIME (TOT) para obtenção da classificação de cada barco em uma regata.

4.2. Para a classe **RGS** todos os barcos deverão ter medição válida na classe para o presente ano, será utilizado o sistema tempo real x TMFAA para correção dos tempos e obtenção da classificação de cada barco em uma regata. A presente classe será dividida em duas categorias a saber:

RGS A: TMFAA igual ou maior à 0,8500;

RGS B: TMFAA igual ou menor à 0,8499.

4.3. Serão considerados **Clássicos** os barcos com ano de projeto até 1979. Para a classe **RGS Clássicos** todos os barcos deverão ter medição válida na classe para o presente ano, será adotada categoria única e será utilizado o sistema tempo real x TMFAA para correção dos tempos e obtenção da classificação de cada barco em uma regata. A Comissão Organizadora poderá deliberar pela exclusão do veleiro inscrito na classe RGS Clássicos, migrando o mesmo para outra Divisão RGS notificando seu comandante.

4.4. Os barcos das classes ORC, RGS, RGS Clássicos que venham a alterar sua medição durante o correr do circuito são obrigados a informar à comissão organizadora esse fato, através de qualquer meio, preferencialmente pelos grupos de “Sócios da Náutica” (privativo dos sócios do CIR) ou pelo “Flotilha Caiçara”, ambos do “WhatsApp”.

4.5. Para a classe **RGS-Cruiser** são admitidos apenas barcos de cruzeiro e passíveis de serem medidos na classe RGS. Serão adotadas duas categorias, A e B, seguindo o mesmo critério de divisão pelo valor do TMFAA (rating) adotado para a classe RGS. A correção dos tempos, tempo real x TMFAA, para obtenção da classificação de cada barco em uma regata, seguirá o seguinte critério: 1) barcos medidos na RGS, no presente ano, usarão seus “ratings” (TMFAA) de medição; 2) para os barcos ainda não medidos na RGS, no presente ano, será atribuído o maior “rating” (TMFAA) para o seu modelo, constante na relação nacional da RGS do ano anterior. Se não houver barco medido do mesmo modelo retrocede-se nos anos até que se encontre um ou mais, adotando-se o mesmo critério de maior “rating”. Caso nunca tenha havido nenhum barco medido do seu modelo lhe será atribuída a maior medição, do ano anterior, do modelo que a ele mais se assemelhe em tamanho e projeto, segundo critério da Comissão Técnica. **Para essa classe somente serão admitidas velas de Dacron ou Prolam e é vedado o uso de qualquer tipo de vela balão, seja ela simétrica ou assimétrica (spinnaker ou gennaker).** Importante: barcos não medidos na RGS e que venham a obter sua medição durante o correr do circuito são obrigados a informar

à comissão organizadora esse fato, através de qualquer meio, preferencialmente pelos grupos de “Sócios da Náutica” ou pelo “Flotilha Caiçara”, ambos do “WhatsApp”.

4.6. A classe **HPE 25** correrá em categoria única e não terá correção dos tempos para a obtenção das classificações.

5. Pontuação e descartes

5.1. Será adotado o “Sistema Linear de Pontuação” conforme descrito no Apêndice “A”, item “A4” das Regras da WS (2025-2028).

5.2. Alguns casos particulares, os mais comuns, receberão as pontuações a seguir, segundo o critério estabelecido pela Comissão de Regata:

DNC (“Não partiu, não compareceu na área de largada”): recebe a pontuação equivalente ao total de inscritos na classe, naquela etapa, mais 2 (dois) pontos;

DNS [“Não partiu (não foi DNC nem OCS)”: recebe a pontuação equivalente ao total de veleiros inscritos na classe, naquela etapa, mais 1 (um) ponto;

OCS (“Não partiu, no momento do sinal de *largada* está no lado do percurso da linha de largada e falhou em *largar* ou infringiu a Regra 30.1”) recebe a pontuação equivalente ao total de veleiros inscritos na classe, naquela etapa, mais 1 (um) ponto;

DNF (“Não chegou”): recebe a pontuação equivalente ao total de veleiros que chegaram na classe, naquela etapa, mais 1 (um) ponto;

DSQ (“Desclassificado”): recebe a pontuação equivalente ao total de veleiros inscritos na classe, naquela etapa, mais 1 (um) ponto;

NSC (“Não velejou o percurso”): recebe a pontuação equivalente ao total de veleiros inscritos na classe, naquela etapa, mais 1 (um) ponto;

TLE (“Expirou o tempo limite”): recebe a pontuação equivalente ao total de veleiros que chegaram na classe, naquela etapa, mais 1 (um) ponto.

As demais circunstâncias que descrevem uma situação, por serem bem menos comuns e caso ocorram, deverão ser analisadas pela Comissão Técnica e pela Juria e ser aplicada pontuação semelhante às demais aqui descritas.

5.3. As punições e reparações serão aquelas previstas e descritas na Regra da WS aqui adotada.

5.4. Para efeito da contagem de pontos acumulada, ao final do Campeonato, serão admitidos os seguintes descartes para o número de regatas válidas:

até 4 regatas: nenhum descarte;

de 5 a 8 regatas: 1 (um) descarte;

acima 9 regatas: 2 (dois) descartes;

5.5. Em caso de empate na contagem acumulada, ao final do Circuito, prevalecerá o que está definido no Apêndice A item 8 (A8 – Empates Numa Série) e seus subitens A8.1 e A8.2.

5.6. É necessário o número mínimo de duas embarcações da classe na etapa para a regata ser válida na contagem acumulada de pontos do Campeonato.

5.7. São necessárias, pelo menos, quatro regatas válidas para se ter um Campeonato e haver premiação da classe.

6. Protestos

6.1. Deverão seguir o que está preconizado na Parte 5 (pg. 38) das Regras aqui adotadas, que inclui as Regras 60 e seguintes.

6.2. Demais esclarecimentos constarão da IR de cada evento.

7. Inscrições

7.1. Só será considerada completa após o total preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, pagamento da devida taxa por tripulante

participante e entrega da referida ficha e do comprovante do recolhimento da taxa junto à Secretaria Náutica do CIR no prazo estabelecido na Instrução de Regata.

7.2. Caso alguma etapa ocorra concomitantemente com outro evento o valor da taxa de inscrição será o mesmo previsto no AR.

7.3. O CIR cobrará apenas a Taxa de Inscrição de cada tripulante ficando a eventual cobrança de anuidades federativas e de classe a cargo dessas entidades, com seus próprios critérios.

7.4. Os tripulantes mirins (abaixo de 15 anos) não pagarão a Taxa de Inscrição.

7.5. Caso haja um tripulante com idade inferior a 18 anos é obrigatório por parte do comandante do barco apresentar, no ato da inscrição, um termo de autorização e responsabilidade dos pais ou responsável legal do menor, cujo modelo está disponível na Secretaria Náutica do CIR.

7.6. Barcos de projetos sociais tripulados por instrutores e alunos desses projetos, alunos da Escola de Vela do CIR e atletas da Equipe de Vela de Monotipo do Clube Internacional de Regatas/CBC até 21 anos estão dispensados do recolhimento da Taxa de Inscrição, sendo, porém, obrigatório o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição.

7.7. Deverá ser observado o horário de término das inscrições, no dia da Regata, horário esse previsto na Instrução de Regata. Qualquer inscrição apresentada após esse horário não será aceita e o barco não será elegível e, portanto, não constará da súmula.

8. Premiações e confraternizações

8.1. Está prevista a premiação dos três primeiros colocados de cada classe participante ao final do campeonato, mais um destaque para o campeão geral da classe RGS. Para tanto deverá ter havido um mínimo de quatro regatas válidas da classe.

8.2. Estão previstas duas confraternizações em nossa Sede Náutica: por ocasião da Regata de Aniversário do CIR e no encerramento do Campeonato.

8.3. Nas demais regatas convidamos os participantes, em especial os de outros clubes e marinas, para um bate papo e troca de experiências no “deck” do restaurante de nossa Sede Náutica.

8.4. As confraternizações serão sempre realizadas de acordo com as normas sanitárias vigentes à época.

9. Responsabilidades dos Proprietários e/ou Comandantes

9.1. Com a inscrição o Comandante e/ou proprietário do barco assume a responsabilidade pelas condições de navegabilidade de sua embarcação, incluindo-se aí o reconhecimento que a mesma atende a todos os requisitos estabelecidos pela Marinha do Brasil para que possa navegar na área das regatas.

9.2. É de única e total responsabilidade do comandante e/ou proprietário da embarcação respeitar o limite máximo de tripulantes constante do “Título de Inscrição de Embarcação” emitido pela Marinha do Brasil.

9.3. É de total e exclusiva responsabilidade do proprietário e/ou comandante de cada embarcação competidora manter e utilizar o veleiro de acordo com as Normas da Marinha do Brasil e Capitania dos Portos, Regras da World Sailing/CBVela, regras da classe e assegurar que o Certificado de Medição (se for o caso) esteja válido para o presente ano, assim como serem os únicos responsáveis pelos seus atos e de seus tripulantes, no manejo e segurança dos veleiros e tripulações, como também pela decisão de competir e permanecer na Regata até seu término, independentemente das condições meteorológicas e de mar.

9.4. Reconhecem, os proprietários e/ou comandantes das embarcações, que o Clube Internacional de Regatas e seus Diretores, as Comissões Organizadora e de Regata, os Patrocinadores e Apoiadores, outros Clubes e/ou Agremiações que participem da realização de qualquer uma das Etapas deste Circuito ou de eventos correlatos, não são responsáveis por possíveis perdas, danos pessoais ou materiais de qualquer natureza, inclusive no caso de morte, invalidez parcial ou permanente, quer seja na

água, em regata, ou a ela se dirigindo ou dela retornando, como consequência direta ou indireta de sua participação neste Campeonato, confraternizações ou premiações.

10. Casos omissos

Para os casos aqui não previstos deverão ser consultados o Aviso e a Instrução de Regata, as Regras da World Sailing/CBVela e as regras da classe. Também poderão ser sanados via Redes Sociais, avisos no quadro do CIR ou pela juria via rádio, nos momentos que antecedem e durante a regata.

Santos, 01 de janeiro de 2026.

CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Diretoria do Departamento de Náutica

Diretoria da Divisão de Vela Oceânica

